



Desde 1979

## **REGULAMENTO MOUNTAIN BIKE XCO 2010**

### **I – DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**ART.01** – O presente regulamento se aplica a clubes, ligas, ciclistas, dirigentes, mecânicos, técnicos, auxiliares, etc. e aqueles que de alguma forma estejam envolvidos nas provas de responsabilidade ou supervisão da FEDERAÇÃO BAIANA DE CICLISMO na modalidade de Mountain Bike.

**ART.02** – Todas as pessoas envolvidas nas provas, bem como na organização das mesmas estão obrigadas a conhecer e acatar o presente regulamento, não podendo alegar desconhecimento aos preceitos aqui expostos.

**ART.03** – Todo o desrespeito ou infração as normas e regras aqui estabelecidas deverão ser severamente passivas de penalidades de acordo com as normas vigentes no código nacional de disciplina desportiva.

**ART.04** – Todos os envolvidos estão sujeitos a aplicação deste regulamento, tanto nas imediações como no local de competição, antes, durante, e após a realização das competições.

**ART. 05** – O objetivo deste regulamento é normalizar e regulamentar a prática do desporto do ciclismo, facilitando a participação dos ciclistas, dirigentes e atuação do colégio de comissários, bem como do Diretor Técnico.

### **II – CATEGORIAS**

**ART.06** – Categoria Juvenil/Juvenil – ATÉ 18 ANOS

Categoria Elite – CRITÉRIO TÉCNICO

Categoria Sub 23/Sub 30 – ATÉ 30 ANOS

Categoria Master A – ATÉ 39 ANOS

Categoria Master B – ATÉ 49 ANOS

Categoria Master C – ATÉ 59 ANOS

Categoria Veterano – ACIMA DE 60 ANOS

Categoria Feminina – CRITÉRIO TÉCNICO

Categoria Iniciantes – NUNCA TER PARTICIPADO DE ETAPAS DO BAIANO

### **III – INSCRIÇÕES**

**ART.07** – As inscrições para as etapas do Campeonato Baiano de Mountain Bike XCO deverão ser feitas nos locais de inscrição designados pela F.B. C, ou antes, do início de cada etapa quando a organização da prova ou a

Federação autorizar ou até mesmo via depósito bancário em data pré determinada pela organização de cada etapa.

**ART.08** – Os valores de inscrições para o Campeonato Baiano de Mountain Bike XCO será de R\$ 30,00 (Trinta reais) para atletas filiados e R\$ 40,00 (Quarenta reais) para atletas não filiados, das categorias Elite, Sub 30, Máster A, Máster B, Máster C, Veterano, Feminino e Iniciantes.

Os atletas das categorias Junior e Juvenil serão isentos da taxa de inscrição.

#### **IV – FILIAÇÃO**

**ART.09** – O Atleta para se filiar-se na F.B. C pode ser através de um clube ou individualmente (AVULSO) e tem que apresentar os seguintes documentos;

A – Ficha de inscrição e filiação da Federação, e quando menor assinada pelo responsável.

B – Apresentar uma foto <sup>3</sup>/<sub>4</sub> colorida.

C – Fotocópia do RG do atleta e do responsável em caso de menor de idade.

D – Atestado médico com o grupo sanguíneo e o fator RH.

E – Pagamento da taxa de anuidade será de R\$ 40,00 (Quarenta reais)

#### **V – TRANSFERÊNCIAS**

**ART.10** – Todo ciclista filiado somente poderá transferir-se para outro estado mediante pagamento da taxa de transferência conforme o regulamento da CBC, ou ficar um ano sem competir filiado a nenhuma Federação.

**ART.11** – Caso o clube ou o atleta omitam a informação de sua filiação anterior, estarão sujeitos a severas penalidades de acordo com o regulamento geral da CBC.

#### **VI – PLACAS**

**ART.12** – Será fornecido no início do campeonato 01 (UMA) placa que deverá ser fixado no guidão da bicicleta em cada etapa, somente para atletas filiados.

O atleta deverá assinar a súmula e pagar o valor de sua respectiva inscrição, o atleta que não fizer isto não terá seu nome relacionado na planilha de controle de voltas.

**ART.13** – A placa deverá estar bem colocada evitando assim seu rompimento.

**ART.14** – Sob nenhuma hipótese o ciclista poderá portar placa diferente daquele a ele designados, oficiais da FBC.

**ART.15** – Em caso de esquecimento ou perda deverá ser adquirido uma nova placa que passa a ser o oficial do atleta com o Diretor Técnico da FBC, mediante um pagamento de uma taxa no valor de R\$ 20,00 (Vinte reais).

**ART.16** – O ciclista é obrigado a portar a placa em todas as provas, caso contrário poderá ser desclassificado mesmo no final da prova ou quando se for apurado a irregularidade.

**ART.17** – O ciclista deverá assinar a súmula de prova, caso contrário estará desclassificado.

**ART.18** – Os atletas não filiados pagarão por suas respectivas placas a cada etapa.

## **VII – LARGADA**

**ART.19** – Os horários determinados para largada serão rigorosamente obedecidos não se admitindo adiamento, salvo em casos fortuitos, ou seja, de força maior e sempre pôr decisão do diretor da prova ou do presidente.

**ART.20** – O ciclista deverá dar a largada mantendo um dos pés no chão, salvo em provas específicas que assim o determinem.

**ART.21** – Excepcionalmente em caso de necessidade o horário da largada poderá ser antecipado.

**ART.22** – O ciclista deverá estar presente na largada ou local determinado pelo diretor da prova, no máximo com 10 (dez) minutos antes do horário programado para a largada.

**ART.23** – No momento da largada o ciclista deverá estar atento às orientações do diretor sobre a prova, e logo após a largada os ciclistas que chegar atrasado não mais poderá participar da mesma.

**ART.24** – Quando as categorias largarem separadas em hipótese alguma poderá misturar-se com outra categoria, o atleta que vier logo atrás e solicitar a passagem o atleta da frente deverá deixá-lo passar.

**ART.25** – A preferência de ultrapassagem será para a categoria que largou após, a categoria alcançada deverá dar passagem mantendo-se a direita da pista, diminuindo a velocidade.

**ART.26** – De acordo com a necessidade da prova poderá haver largadas simbólicas. Neste caso os ciclistas deverão seguir na velocidade determinada pela direção da prova.

**ART.27** – No caso de acontecer a largada simbólica, a largada oficial poderá acontecer após uma breve parada ou com o pelotão em andamento.

## **XIII – PERCURSO E APOIO MECÂNICO**

**ART.28** – A prova será realizada com qualquer tempo, a não ser catástrofe, ou por falta das autoridades médicas.

**ART.29** – As provas poderão ter seus circuitos em trilhas, picadas, matas, florestas e estradas secundárias, estradas pavimentadas ou não

**ART.30** – Os circuitos deverão ter as distancias de 4 á 9 km e deverão estar bem sinalizados.

**ART.31** – As áreas de largada e chegada deverão estar bem sinalizadas, fechadas e resguardadas para evitar colisão de atletas e espectadores.

**ART.32** – A assistência mecânica autorizada em qualquer etapa consiste em reparar ou substituir qualquer peça da bicicleta com exceção do quadro. É proibido trocar de bicicleta ou de roda, e o atleta deverá cruzar a linha de chegada com a mesma placa de bicicleta que tinha na largada.

**ART.33** – A assistência técnica far-se á somente em lugares autorizados e nunca no local de chegada.

## **IX – ABASTECIMENTO**

**ART.33** – O abastecimento deverá ser realizado em local estabelecido pelo diretor de prova.

**ART.34** – É proibido o uso de recipientes de vidro sob qualquer hipótese.

## **X - CHEGADA**

**ART.35** – A chegada será sinalizada pela bandeira quadriculada.

**ART.36** – Em caso de chegada em pelotão compacto, o comissário de linha e diretor de prova classificará os 05 primeiros colocados.

**ART.37** – Após a chegada os ciclistas deverão prosseguir em linha reta e não deverá retornar em sentido contrário

**ART.38** – Em caso de necessidade o ciclista poderá terminar a prova carregando ou empurrando sua bicicleta desde que não contem com ajuda de terceiros.

**ART.39** – Todo ciclista que por qualquer circunstância atingir a chegada sem a bicicleta será desclassificado.

**ART.40** – Caso dois ou mais ciclistas estejam em disputa lado a lado na linha de chegada não lhes serão permitidos tirar as duas mãos do guidão, podendo fazê-lo somente se estiver em vantagem de uma bicicleta no mínimo, ainda assim quando não oferecer risco ao adversário.

**ART.41** – Na chegada o ciclista deverá manter-se em linha reta no SPRINT FINAL, deverá manter a linha inicial não sendo permitidas em nenhuma situação as mudanças bruscas com o objetivo de prejudicar o adversário.

## **XI - BICICLETA**

**ART.42** – Para todas as etapas a bicicleta deverá estar em perfeitas condições de uso, entende-se por equipamento completo o material obrigatório, sendo freio traseiro e dianteiro, câmbio traseiro e dianteiro, roda traseira e dianteira no mesmo diâmetro, guidão tradicional.

## **XII – PREMIAÇÃO**

**ART.43** – Todo ciclista com direito a premiação estará obrigado a comparecer no podium ou local determinado para esse fim.

**ART.44** – Todo ciclista deverá comparecer ao podium devidamente uniformizado.

## **XIII – COMPORTAMENTO E CONDUTA**

**ART.45** – Este regulamento é aplicável, inclusive aqueles ciclistas, dirigentes, comissários etc. que se encontrem apenas como espectadores do evento.

**ART.46** – O comissário e diretor deverão impedir a participação na prova do ciclista que não manter o zelo de seu uniforme e equipamento.

**ART.47** – Não criticar em público comissários, dirigentes ou autoridades correspondentes a que servir.

**ART.48** – É proibido o atleta fazer seu aquecimento no mesmo circuito ou percurso, em que estiver acontecendo à prova, a não ser conforme autorização do diretor da prova.

**ART.49** – Toda reclamação deverá ser feita pelo representante do clube, ou pelo ciclista somente após o término da prova e particularmente ao diretor da prova.

**ART.50** – Todo ciclista deverá apresentar-se corretamente uniformizado.

**ART.51** – É proibido ao ciclista passar ou cruzar a linha de chegada em sentido contrário. Sob nenhum protesto poderá desobedecer esta determinação.

**ART.52** – Entre os ciclistas é terminantemente proibido impulsionar ou empurrar outro ciclista, mesmo que ambos sejam da mesma equipe.

**ART.53** – Todo ciclista que tentar ou usar métodos anti-desportivos, sofrerá severas penalidades.

**ART.54** – Constituem infrações extremamente graves;

- A) Praticar atos obscenos, utilizar gestos e palavras censuráveis, ou emitir, por escrito conceitos à disciplina ou à moral desportiva.
- B) Tentar agredir fisicamente, ciclistas, comissários, dirigentes ou qualquer outra pessoa.
- C) Invadir ou promover desordem em dependências desportivas.
- D) Desrespeito aos comissários, ciclistas, dirigentes e qualquer outra pessoa.
- E) Ofender moralmente pessoas do público, ciclistas, dirigentes e quaisquer outras pessoas.
- F) Usar violência sob qualquer pretexto.
- G) Deslealdade entre ciclistas.
- H) O ciclista que não cumprir ou diminuir o percurso da prova.

## **XIV – RANKING**

**ART.55** – O ranking FBC será disputado da seguinte forma;

- 1º lugar - 13 pontos
- 2º lugar – 10 pontos
- 3º lugar - 08 pontos
- 4º lugar - 07 pontos
- 5º lugar - 06 pontos
- 6º lugar - 05 pontos
- 7º lugar - 04 pontos
- 8º lugar - 03 pontos
- 9º lugar - 02 pontos
- 10º lugar – 01 ponto

**ART.56** – Todo o atleta que concluir cada etapa receberá 02 pontos de bonificação.

O atleta que não estiver filiado não receberá a pontuação, os pontos serão distribuídos logo após a etapa para Divulgação do ranking nos meios de comunicação.

## **XV – PROMOÇÃO DE CATEGORIAS**

**ART.57** – A FBC se dará o direito de promover, rebaixar ou permanecer o atleta em sua respectiva categoria.

## **XVI – COMISSÁRIOS**

**ART.58** – Todo comissário está obrigado a zelar pelo bom andamento da competição, deverá aplicar este regulamento indistintamente, a omissão do comissário passível de severas penalidades.

**ART.59** – É obrigação de o comissário anotar qualquer situação de infração ou irregularidade ao regulamento, deverá comunicar ao diretor da prova.

**ART.60** – O comissário deverá retirar a qualquer momento o ciclista que não atenda as necessidades técnicas de segurança.

**ART.61** – É obrigação do comissário cancelar, interromper ou suspender a competição caso não conste garantias de segurança de todos os participantes da prova.

**ART.62** – O diretor da prova poderá alterar o percurso, caso constate a necessidade técnica ou de segurança para o bom andamento da prova.

**ART.63** – O comissário antes de dar início a prova deverá verificar a presença de ambulância ou equipe médica, caso constate a sua ausência deverá imediatamente providenciar um veículo que ficará a disposição para atender as situações de emergência.

**ART.64** – O comissário deverá ter conhecimento do circuito (percurso).

## **XVII – PENALIDADES**

**ART.65** – Conforme a natureza da infração cometida poderá ocasionar uma ou várias das sanções aqui estipuladas;

- A) AVISO VERBAL
- B) ADVERTÊNCIA VERBAL
- C) IMPEDIDO DE LARGAR NA PROVA
- D) RECUO DE UMA OU VÁRIAS POSIÇÕES
- E) DESCLASSIFICAÇÃO DA PROVA
- F) EXCLUSÃO DA CLASSIFICAÇÃO
- G) ADVERTÊNCIA POR ESCRITO
- H) SUSPENSÃO POR UMA PROVA
- I) SUSPENSÃO POR MAIS DE UMA PROVA
- J) EXCLUSÃO DO CAMPEONATO

**ART.66** – Aplicam-se além das medidas disciplinares previstas neste regulamento, outras sanções de ordem administrativas, a critério da Federação.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**ART.67** – Todos envolvidos no artigo 01 estão obrigados a tomar conhecimento das alterações e modificações deste regulamento.

**ART.68** – Para provas específicas deverá haver regulamento apropriado.

**ART.69** – Toda e qualquer reclamação deverão ser apresentadas por escrito e assinada, até 20 minutos após o término de cada prova mediante um pagamento de uma taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais).

**ART.70** – Não serão aceitas reclamações coletivas, somente poderá apresentar o responsável pelo clube ou pelo ciclista.

**ART.71** – Julgada procedente a reclamação, a taxa será devolvida, caso contrário, ficará retida para a FBC.

**ART.72** – caberá ao Presidente, Diretor da prova ou Comissário, resolver qualquer caso oriundo de reclamações ou problemas técnicos não previstos neste regulamento.

**ART.73** – Nos casos de premiação após as corridas, o ciclista que não comparecer ao pódio no tempo solicitado pela organização da prova não receberá sua premiação, mais não perderá os pontos obtidos.

**ART.74** – No final do campeonato a FBC distribuirá os certificados para todos os atletas, porém os atletas terão que disputar todas as etapas.

**ART.75** – São autoridades da prova;

- A) DIRETOR DA PROVA
- B) COMISSÁRIOS
- C) DIRIGENTE

**ART.76** – o diretor da prova poderá indicar comissários adjuntos, comissários auxiliares sobre sua responsabilidade e critérios para cobertura e apoio nas provas.

**ART.77** – Este regulamento técnico foi elabora tendo por base as normas, da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CICLISMO e normas internacionais da (U.C. I) – UNION CYCLISTE INTERNATIONALE. Os casos de ordem técnica eventualmente omissa serão resolvidos pelo T.J. D da FEDERAÇÃO BAIANA DE CICLISMO e da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CICLISMO.